



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE
GABINETE DA PREFEITA
Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550
e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

LEI Nº 923, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE
GABINETE DA PREFEITA
Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550
e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei nº923/2026, **EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.**

Dormentes/PE, 21 de janeiro de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município